



PORTARIA Nº 130/2025

A Câmara Municipal de Marituba, representada por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, amparada na Resolução nº 005/2021.

CONSIDERANDO, que a tradição consagrou o dia de Nossa Senhora da Conceição, 08/12, como feriado nacional;

CONSIDERANDO, que o funcionalismo público municipal de Marituba, deverá participar ativamente desse significativo evento religioso;

CONSIDERANDO o decreto nº 762/2025 da Prefeitura Municipal de Marituba, e a correlação entre os Poderes Executivo e Legislativo;

RESOLVE:

I – **FACULTAR** o expediente ao funcionalismo da Câmara Municipal de Marituba no dia 08/12/2025, segunda-feira. **Excetuando-se o serviço de vigilância da Instituição.**

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Marituba, 05 de dezembro de 2025.

RAIMUNDO RUDEVAN
CARNEIRO:26663317253

Assinado de forma digital por
RAIMUNDO RUDEVAN
CARNEIRO:26663317253
Dados: 2026.03.31 09:43:31 -03'00'

Raimundo Rudevan Carneiro
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA